



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE APOIO AO MUSEU PAULISTA e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO para os fins que especifica.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, autarquia estadual de regime especial, pessoa jurídica de direito público interno, regida por seu Estatuto, aprovado pela Resolução 3.461, de 07 de outubro de 1988, e por seu Regimento Geral, aprovado pela Resolução 3.745, de 19 de outubro de 1990, com sede na Rua da Reitoria, 374, São Paulo/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.025.530/0001-04, doravante denominada simplesmente **USP**, atuando no interesse do **MUSEU PAULISTA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, e de acordo com o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio em 04/10/2022, nos autos USP nº 2022.1.295.33.0 e a

FUNDAÇÃO DE APOIO AO MUSEU PAULISTA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Afrânio Peixoto, nº 14, Butantã, São Paulo/SP, CEP: 05507-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.348.623/0001-50, doravante denominada simplesmente **FUNDAÇÃO**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social:

Considerando que:

I – A **FUNDAÇÃO** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na gestão administrativa e financeira de projetos a serem desenvolvidos pelo Museu Paulista da Universidade de São Paulo;

R





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

II – A USP pretende realizar a promoção do Museu Paulista, bem como o desenvolvimento institucional, manutenção, atividades de preservação e programáticas, ampliação de atividades e oferta cultural considerando que o Museu Paulista é um patrimônio nacional e pretende contar com o apoio da FUNDAÇÃO, nos termos abaixo designados;

Resolvem as partes celebrar o presente Acordo de Cooperação, conforme as cláusulas e condições adiante aduzidas:

DEFINIÇÕES

O acordo celebrado com a FUNDAÇÃO autoriza a captação de recursos para viabilização das premissas de desenvolvimento da instituição, promoção e manutenção de atividades.

As metas descritas acompanham o Plano de Desenvolvimento do Museu, na porção especificamente destinada pelo Museu e estão condicionadas ao êxito na captação de recursos e/ou parcerias, bem como ao limite de suas alocações de recursos financeiros efetivamente disponíveis.

As metas poderão ser realizadas no todo, em parte ou não realizadas, sujeito à definição do Museu, caso não haja recursos financeiros suficientes ou sua alocação precise ser priorizada.

À FUNDAÇÃO caberá retenção das verbas correspondentes ao gerenciamento das atividades para custeio dos serviços prestados no limite de 15% (quinze por cento) sobre o bruto ou conforme a regra estipulada pelo concedente.

Os recursos captados terão por objetivo a promoção dos seguintes eixos de interesse institucional do MUSEU PAULISTA:

1 – INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa de Inovação e Sustentabilidade:

C





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

Consiste em projetos de estudos e captação para viabilização de nova sede para reserva técnica visitável, com características de centro cultural ligados à ampliação do acesso ao acervo das 450 mil peças do Museu, visando dar atendimento cultural e acadêmico.

O empreendimento deverá ser projetado com sustentabilidade na edificação e no uso por meio de materiais, tecnologias, otimizações para a preservação de acervos e memórias, com a presença de público sob controle de impactos e ações na perspectiva museal, ambiental, social e de governança – ESG/ASG, incluindo possibilidade de criação de laboratório de restauro, biblioteca, salas de estudo, espaço para reunião, fruição e acomodação do acervo dentre as alternativas e o estudo de viabilidade que os projetos vierem a apresentar.

Para a promoção dos estudos preliminares, projetos e destinação de área, a Fundação se compromete no emprego do esforço de captação de recursos, o que torna a meta de realização de levantamentos prévios para o edifício sustentável em termos de microclima, pesquisa de materiais inertes e flexíveis para uso em acervos heterogêneos com madeiras, metais, polímeros, tecidos, embalagens etc., sujeito à captação específica e ao envolvimento direto do Museu, portanto, meta especialmente condicionada em face da impossibilidade de captação de verba incentivada.

2 – INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE CULTURAL / SOCIAL

Programa de Inclusão Criativa:

Consiste no desenvolvimento do Museu no âmbito da difusão cultural e economia criativa, sob diversas tipologias de arte e cultura, incluindo a cultura digital, com base na educação por meio de novas tecnologias e as experiências imersiva. No âmbito da inovação consiste, ainda, na preservação e atualização científico e tecnológico, aquisições de *softwares*, *hardwares* e/ou serviços para melhorias, ampliação da governança, do acesso, da consciência ambiental, do

R





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

atendimento ao público e da acessibilidade. E, ainda, no aspecto da inclusão, oportuniza o acesso à produção cultural por meio de todas as formulações curatoriais e legais admissíveis.

Programa de Formação de públicos:

Consiste no desenvolvimento do Museu em soluções para desenvolvimento de tecnologias sociais, formação de públicos, projetos de ensino, aprimoramento dos acessos, manutenção, difusão artístico e cultural, serviços de acolhimento e difusão, indicadores, processos continuados de fruição cultural em diversos níveis de ativações acadêmicas, culturais e artísticas.

Programa de Formação Acadêmica e Profissional:

Consiste no apoio à oferta de cursos de especialização e de extensão para o aperfeiçoamento profissional e habilitação de práticas voltadas ao desenvolvimento do mercado de trabalho da área museal, de cultura, arte e criatividade, de patrimônio e conservação, história, aperfeiçoamento e formação de professores e da sociedade civil por meio da difusão do conhecimento nas modalidades presencial e/ou virtual.

3 - INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA / INSTITUCIONAL

Programas de Arrecadação Financeira:

O programa autoriza o emprego de esforços para a captação e gerenciamento de recursos, exemplificativamente, tais campanhas, *endowments*, doações, patrocínios, criação de programas de arrecadação, recursos financeiros captados via Leis de Incentivo, Premiações e Editais e afins.

4 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Programa de Comunicação, Pesquisa, Marketing e Captação:

R





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

Consolidação das estratégias de comunicação institucional em consonância com a missão e visão do Museu Paulista compondo a informação, divulgação e utilidade pública, assessoria de Imprensa, mídias sociais, agenda do Museu, campanhas e promoções etc., incluindo o eixo de relacionamento contínuo com a população, diversos *trades*, *prospects* e patrocinadores.

Como ferramenta de qualidade e tomada de decisão, apoia-se nas pesquisas qualitativas anuais para orientar as estratégias de formulação de projetos e programas.

Programa de Parcerias Interinstitucionais e internacionais

Visa à criação de conexões nacionais e internacionais que fortaleçam a imagem do Museu, amplie as possibilidades de difusão, intercâmbios, parcerias e mobilização de recursos, sujeito à captação específica e ao apoio institucional do Museu, portanto, meta especialmente condicionada.

Programa de Manutenção de Atividades Continuadas

Visa, exemplificadamente, ao desenvolvimento institucional mediante a manutenção das atividades típicas e de projetos especiais, dando suporte, inclusive, para a novas ativações decorrentes das ampliações de espaços, gerenciamento de produtos, informações, das ativações de utilidade pública, administração, restauro, reforma, manutenção predial e dos espaços externos incluindo a manutenção do jardim, divulgações, promoção e prospecção institucional.

5 – INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DAS ATIVIDADES CONTINUADAS

Programa de Atividades do Museu:

Considera apoiar e aprimorar o Programa Educativo, produção de material físico e eletrônico orientativo ao público e educativo às crianças, fomento a

Q





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

estudos e visitas especiais atuação em protocolos de qualidade, biblioteca, documentação e acervo.

Programa de Recursos Humanos:

Objetiva apoiar ou promover a adequação do quadro de prestadores de serviço, serviços temporários, alocação de mão de obra eventual, por especialidade ou suprimento de ausência justificada.

Programa de Documentação e Gestão de Acervo:

Constitui-se nas ações ligadas aos laboratórios de tratamento de peças e recuperações de documentos em métodos dedicados às peças históricas.

Programa de Conservação e Reservas Técnicas:

Constitui-se nas ações ligadas aos laboratórios de tratamento de peças e recuperações de acervos em métodos dedicados às peças históricas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a regulamentação da relação entre as Partes para a captação de recursos financeiros junto à iniciativa privada, por parte da FUNDAÇÃO, em benefício da realização dos objetivos institucionais do MUSEU PAULISTA conforme plano de trabalho elaborado (Anexo I), parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO

São atribuições da FUNDAÇÃO:

- i. Envidar os melhores esforços para captar, por meio de doação e/ou patrocínio, recursos financeiros junto à iniciativa privada, órgãos públicos, entidades de fomento ou congêneres, no Brasil ou no exterior,

C





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

- indispensáveis à manutenção, ao desenvolvimento institucional e à promoção do Museu Paulista, bem como realizar a gestão de tais recursos;
- ii. Observar, quando da eventual contratação de terceiros, a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente, as determinações das autoridades competentes, e respeitar as normas relativas à saúde e a segurança no trabalho, bem como, deverá ainda estabelecer que os resultados dos serviços contratados deverão ter seus direitos patrimoniais revertidos em favor da USP;
- iii. Atender às convocações da USP para reuniões de avaliação.

Parágrafo Primeiro – As atividades de captação, gestão dos recursos e administração serão realizadas pela FUNDAÇÃO, em nome próprio, podendo, contudo, informar aos terceiros doadores ou patrocinadores que os recursos obtidos serão aplicados em benefício da USP, especificamente na manutenção, no desenvolvimento institucional e na promoção do Museu Paulista;

Parágrafo Segundo – Quando da contratação de terceiros para execução das atividades, a FUNDAÇÃO deverá exigir que apresentem o comprovante de cumprimento dos requisitos legais de funcionamento e de registro junto ao Conselho de Classe correspondente, sempre que possível e, em especial, em serviços especializados

Parágrafo Terceiro – A USP não se responsabiliza pelas obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela FUNDAÇÃO nos contratos ou acordos por ela firmados com terceiros, relacionados direta ou indiretamente ao objeto do presente acordo.

Parágrafo Quarto – Fica vedada a captação de recursos oriundos de partidos políticos, empresas que estejam associados com a venda de drogas lícitas (p.ex., tabaco, bebidas alcoólicas, etc.), instituições de ensino superior e outras





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

que, a critério do MUSEU PAULISTA possam prejudicar sem nome, marca ou reputação.

Parágrafo Quinto – Manter uma política institucional de transparência, informando em seu sítio eletrônico a relação das captações realizadas e gastos efetuados.

Parágrafo Sexto – Este acordo de cooperação não acarreta exclusividade em favor da FUNDAÇÃO no que tange a manutenção, o desenvolvimento institucional e a promoção do Museu Paulista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA USP

São atribuições da USP:

- i. Avaliar pedidos de disponibilização de documentos, diagnóstico, plantas, tabelas, contratos, custos, fotografias, vídeos, peças publicitárias etc. que orientarão a elaboração os estudos preliminares e do projeto de captação de recursos e projetos dela decorrente;
- ii. Fornecer dados que sejam necessários para atender órgãos públicos, auditorias, fiscalizações e para a formatação de projetos, formação de indicadores, desenvolvimento de propostas e melhorias;
- iii. Em caso de recuperação predial, a USP auxiliará a FUNDAÇÃO no processo de elaboração do estudo preliminar, projeto executivo e execução das obras de reforma, modernização de instalações e acessibilidade do Edifício- Monumento e seus anexos; em caso de manutenção, reforma, restauro, modernização de instalações seja por obras nas áreas físicas ou em reparos e atualizações em equipamentos e softwares por meio de empresa contratada, a USP se compromete a fiscalizar a elaboração do estudo preliminar, projeto executivo e a execução das obras de manutenção, reforma, modernização de instalações;

R





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

- iv. Avaliar pedidos de liberação das áreas destinadas à execução das obras, possibilitando seu normal andamento, salvo na hipótese de irregularidade constatada durante procedimento de fiscalização ou por razões de interesse público, mediante comunicação à FUNDAÇÃO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- v. A USP respeitará a autonomia negocial e gerencial da FUNDAÇÃO na execução de suas atribuições;
- vi. Colaborar na inscrição de projetos em Editais e seleções congêneres;
- vii. Permitir a retribuição aos doadores/patrocinadores, considerando as premissas estabelecidas no Anexo II.
- viii. Excetuadas as autorizações de uso já prevista no presente acordo, avaliar o mérito da formalização de instrumento jurídico necessário para o licenciamento da marca ou uso do nome do Museu Paulista;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento ou por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro – Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

E





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

Para a execução dos projetos e atividades previstos neste Acordo de Cooperação, os recursos financeiros deverão ser captados integralmente pela FUNDAÇÃO, vedadas quaisquer transferências orçamentárias da USP para a FUNDAÇÃO, bem como aos colaboradores.

Parágrafo Primeiro – Fica, desde já, estabelecido que os recursos obtidos por meio de doação ou contrato de patrocínio deverão ser aplicados em aplicações de investimento junto ao sistema bancário e os rendimentos obtidos deverão ser aplicados na execução das atividades aqui estabelecidas.

Parágrafo Segundo – As Partes acordam que a FUNDAÇÃO poderá reter, para fins de ressarcimento, valores pertinentes às despesas operacionais e administrativas incorridas, desde que previamente autorizado pelo parceiro doador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A FUNDAÇÃO deverá apresentar ao MUSEU PAULISTA, até 31 de maio de cada ano, o relatório das atividades desenvolvidas, com a planilha da prestação de contas da totalidade dos recursos financeiros captados e utilizados no desenvolvimento dos projetos específicos, discriminando as receitas auferidas e as despesas realizadas, devendo, na mesma oportunidade, ser apresentado:

I - Relatório anual de gestão, aprovado por seu órgão deliberativo superior dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II - Demonstrações contábeis do último exercício fiscal atestando sua regularidade financeira e patrimonial, acompanhadas de parecer de auditoria independente.

Parágrafo primeiro - A USP apreciará a prestação de contas e, em caso de reprovação, fará a devolução à FUNDAÇÃO para que proceda à sua

C





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

regularização no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da glosa, sob pena de rescisão do presente Acordo.

Parágrafo segundo - A documentação comprobatória da prestação de contas deverá ficar sob a guarda e responsabilidade da FUNDAÇÃO pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da entrega da prestação de contas anual, podendo ser consultada, a qualquer tempo, pela USP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão dos executores diretos a total responsabilidade pelos encargos civis, comerciais, tributários, trabalhistas ou de qualquer outra natureza decorrentes da execução do objeto do presente Acordo de Cooperação, bem como por todos os danos e prejuízos que venham a causar, diretamente ou por seus contratados e prepostos.

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, em uma das varas da Fazenda Pública, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Acordo, podendo, os casos omissos, ser resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e idêntico valor jurídico para um só efeito, dando tudo de bom, firme e valioso.

São Paulo, 05 de outubro de 2022.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Carlos Gilberto Carlotti Júnior

Reitor





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

Cláudia Maria Mendes Almeida Pedrozo

FUNDAÇÃO DE APOIO AO MUSEU PAULISTA

Cláudia Maria Mendes Almeida Pedrozo
Diretora Geral

Testemunhas:

Rosaria Ono
RG: 10.282.591-9
CPF: 114.428.138-57

Elaine Silva de Brito
Nº USP 7736960

RG 41.154.060-9
CPF 226.162.898-65

Antônio Carlos de Moraes Sartini
RG: 4.226.758-4
CPF: 085.073.498-38





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente documento tem como objetivo apresentar o plano de trabalho estimado para o projeto de promoção do Novo Museu do Ipiranga, cujas despesas ficam condicionados à obtenção de recursos de terceiros por captação de recursos por meio de repasse estatal por qualquer dos entes federados, convênios, parcerias com outras entidades, ingresso em concursos, editais, emendas parlamentares, transferência fundo a fundo, produção de receitas, campanhas e programas de arrecadação de recursos privados ou incentivados, fundos de doação, *endowments* visando à promoção, o desenvolvimento, a inovação, a sustentabilidade e a manutenção do Museu Paulista da Universidade de São Paulo

2. CONTEXTO DO PROJETO PROPOSTO

O Edifício-Monumento do Museu Paulista da Universidade de São Paulo encontrava-se fechado para a visitação desde meados de agosto de 2013, ante a constatação de problemas estruturais que impediam a sua regular utilização.

Após bem-sucedido movimento no sentido de se obter apoio estatal e privado de mais de R\$ 200 milhões, tendo como unidade gestora e prestadora de serviços a FUSP – Fundação de Apoio à USP, que age nos mesmos moldes da lei de criação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO MUSEU PAULISTA, inaugura-se uma nova etapa de captação visando a continuidade da atividade.

Com a entrega do edifício, há o desafio de conduzir um empreendimento cultural cuja metragem quadrada dobrou, além da possibilidade de uso de áreas externas e do Jardim Francês.

R





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

Fisicamente o museu contava com 8.351,9 m² e agora conta com 16.260,6 m², implicando em maior aporte de serviços. Significa maior capacidade de atendimento acadêmico e fruição pedagógica, maior público nas atividades de fruição cultural e o dever de preservação dos restauros.

Há previsão de queda na arrecadação do ICMS para o ano de 2023 e subsequentes, com perda prevista na ordem de 6,5% do orçamento total, gerando um grande impacto orçamentário para a USP. Pelo prognóstico estatal, os próximos anos também sofrerão reflexos, gerando anos de absoluta austeridade fiscal.

A diminuição de arrecadação prevista para os próximos anos e as poucas fontes alternativas de receita, diminuem, de maneira significativa, a capacidade financeira da Universidade de São Paulo de arcar com os custos decorrentes da ampliação de área e de escopo no Novo Museu do Ipiranga e conjunto de ativos do Museu Paulista, razão pela qual o auxílio da iniciativa privada desempenha um papel fundamental nesta empreitada.

Consoante a FUNDAÇÃO ser uma entidade privada, sem fins lucrativos, cujo objeto é atuar na gestão administrativa e financeira de projetos a serem desenvolvidos pela Universidade de São Paulo, bem como, o fato de os recursos serem obtidos junto a iniciativa privada, pública de outras fontes e/ou parcerias, caberá à FUNDAÇÃO revertê-los em favor da USP por meio de doação de bens e serviços contemplando suas despesas internas de gerenciamento.

Todas as metas são condicionadas ao êxito na captação por verba incentivada, captações de verbas públicas de outros entes, doações e/ou parcerias e o desenvolvimento das atividades atreladas à proporção e à priorização definidos pelos montantes financeiros apurados e compatíveis com o plano de aplicação.

C





3. FASES DE EXECUÇÃO

A implementação do objeto proposto, qual seja, promoção das atividades de interesse público do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, obedecerá os eixos de desenvolvimento a seguir descritos:

3.1 – INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL – meta condicionada ao apoio intelectual e operacional do Museu Paulista, bem como o êxito na captação especial:

3.1.1 - Programa de Inovação e Sustentabilidade:

3.1.1.1 - Elaboração de diagnóstico, estudo de viabilidade, projeto e ações preliminares para implantação de nova sede e promoção sustentabilidade de edifício e de materiais, preservação de acervos e memórias e ações que partem da perspectiva ecológica, nos seguintes contextos:

- a) Edital ou parcerias institucionais para projetos;
- b) Projeto de Centro Cultural Material;
- c) Tratamento de Reservas Técnicas;
- d) Implementação de Laboratórios;
- e) Salas de Estudo e Consultas;
- f) Desenvolvimento de ações ASG.

3.1.1.2 - Consiste em projetos de ensino e pesquisa, difusão do conhecimento acadêmico, histórico, patrimonial, atendimento ligados à inovação e sustentabilidade social, ambiental, de governança e econômica.

- a) Edifício sustentável, com microclima;

Ca





b) Pesquisa de materiais inertes e flexíveis para uso em acervos heterogêneos com madeiras, metais, polímeros, tecidos, embalagens etc.

3.2 – INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE CULTURAL / SOCIAL

3.2.1 - Programa de Inclusão Criativa:

O foco de atuação será a transformação digital, mediante aquisições de *softwares*, *hardwares* e/ou serviços correlatos, ampliação da governança, do acesso, da consciência ambiental, do atendimento ao público e da acessibilidade.

- a) Transformações digitais;
- b) Formação de conteúdo;
- c) Promoção e divulgação digital;
- d) Curadorias pedagógicas e digitais;
- e) Sistemas de controle, consultas, aprimoramentos e governança;
- f) Transformações de acervo digitais existentes e futuros;
- g) Proteção tecnológica de autenticidade para acervos;
- h) Educação Imersiva – exposições virtuais, inserção do Museu em 3D e/ou outras tecnologias, visitas digitais, presença e outras plataformas de visibilidade, exploração de visitas interativa presencial e à distância;
- i) Modelagem de objetos, games e interatividades;
- j) Projeto de formação e estágio em atendimento ao público guias de visitas;

2





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

3. 2.1.2 - Estímulo à difusão cultural e economia criativa por meio da produção cultural, em quantitativos a serem definidos pelo Museu tais como:

- a) Projeto Diálogos – para programação cultural que interajam com exposições de média e longa duração;
- b) Projeto Exposições – chamamento para seleção de exposições temporárias;
- c) Projetos de difusão cultural;
- d) Música no Museu;
- e) Música no Jardim;
- a. Aquisição de equipamentos e/ou serviços para o projeto Cinema do Museu;
- b. Programa Educativo para Público Espontâneo – experiência lúdica e interativa especialidade nos diversos tipos de públicos por faixa etária;

3.2.2 - Programa de Formação de públicos:

Aplicado ao desenvolvimento de tecnologias sociais, formação de públicos, projetos de ensino, aprimoramento dos acessos, manutenção, difusão artístico e cultural, serviços de acolhimento e difusão, indicadores, processos continuados de fruição cultural em diversos níveis de ativações acadêmicas, culturais e artísticas.

- a) Pesquisas com públicos e formação de indicadores;
- b) Programa Educativo para Públicos Escolar;
- c) Programa de excelência em atendimento;
- d) Criação de roteiros panorâmicos e atividades no modelo *Educalabs*;

R





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

- e) Programa Educativo para Públicos Inclusivos e Vizinhanças – atendimento especial para públicos com diversas formas de necessidades especiais, seja por idade, deficiências, vulnerabilidade social etc. O programa inclui aproximação com públicos do entorno do bairro e adjacências para inclusão, conscientização e valorização da cultura histórica e patrimonial;
- f) Programa Cultural *Happy Hour* no Jardim;
- g) Produção de eventos.

3.2.3 - Programa de Formação Acadêmica e Profissional:

Consiste na oferta de cursos de especialização e de extensão para o aperfeiçoamento profissional e habilitação de práticas voltadas ao desenvolvimento do mercado de trabalho da área museal, de cultura, arte e criatividade, de patrimônio e conservação, história, aperfeiçoamento e formação de professores e da sociedade civil por meio da difusão do conhecimento nas modalidades presencial e/ou virtual.

- a) Encontros com acervos;
- b) Seminários I – Exposições temporárias;
- c) Oficinas de conscientização patrimonial;
- d) Programa de Educação.

3.3 - INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA / INSTITUCIONAL

Programas de Arrecadação Financeira:

Consiste no emprego de esforços para a captação e gerenciamento de recursos por meio de campanhas, *endowments*, doações, patrocínios, criação

R





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

de programas de arrecadação, recursos financeiros captados via Leis de Incentivo, Premiações e Editais e afins.

- a) Inserção de projeto para captação em Leis de Incentivo;
- b) Possibilidade de prospecção de verbas decorrentes de emendas parlamentares;
- c) Prospecção de Termos de Fomento estatais;
- d) Parceria com entes federados;
- e) Doações,
- f) Patronos e Campanhas.

3.3.1 - Programa de Parcerias Interinstitucionais e internacionais:

A internacionalização do museu dependerá de captação de recursos em caráter especial.

3.3.2 - Programa de Comunicação, Pesquisa, Marketing e Captação:

Objetiva a promoção, divulgação de informações e prospecção das atividades típicas e de projetos especiais, bem como engajamento e utilidade pública.

- a) Programa de Comunicação, Marketing e Captação
Consolidação das estratégias de comunicação institucional em consonância com a missão e visão do Museu Paulista;
- b) Campanhas institucionais de apoio às atividades e à captação;
- c) Comunicação institucional por meio de assessoria de Imprensa, mídias sociais etc.;
- d) Produção de conteúdo, materiais e serviços de comunicação institucional;

R





- e) Atividades de relacionamento contínuo prospects e patrocinadores;
- f) Atividades de Relacionamento governamental e Institucional;
- g) Pesquisas quanti e qualitativas específicas para orientar as estratégias de formulação de projetos, programas e meios de ampliação de alcance para a oferta cultural.

3.4 – INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DAS ATIVIDADES CONTINUADAS

Programa de Atividades do Museu:

- a) Educativo – aporte de pessoal por meio de parcerias e/ou contratações;
- b) produção de material físico e eletrônico orientativo ao público e educativo às crianças;
- c) fomento a estudos e visitas especiais atuação em protocolos de qualidade, biblioteca, documentação e acervo;
- d) manutenção das exposições, do prédio interno e externo e jardim.

Programa de Recursos Humanos:

- a) adequação do quadro de prestadores de serviço nas atividades temporárias, por especialidade e não conflitante com o quadro de servidores do Museu;
- b) escalas de reforço ao atendimento sob demanda, em especial, em momentos de alta procura, efemérides, projetos especiais etc.;

Programa de Documentação e Gestão de Acervo:

R





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

- a) tratamento de peças e recuperações de documentos em métodos dedicados às peças históricas;
- b) digitalização de acervos.

Programa de Conservação e Reservas Técnicas:

- a) atividades ligadas aos laboratórios de materiais e acervos;
- b) controles técnicos, prevenções, melhorias nas condições de acondicionamento, manutenção, recuperação e circulação de acervos;
- c) Laboratório de Têxteis e Plásticos - Acondicionamento vertical das coleções de Indumentária Militar e Civil;
- d) Laboratório de Têxteis e Plásticos - Higienização e acondicionamento das coleções de têxteis domésticos e planos;
- e) Laboratório de Têxteis e Plásticos - Conservação do acervo de bordados;
- f) Laboratório de Conservação de Papel - Transferência de Acervo frágil para Depósito Especializado;
- g) Laboratório Lino Coutinho - Tratamento do acervo de Bustos;

Q





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA
GERAL

ANEXO II

PLANO DE AGRADECIMENTO USP

Conforme Cláusula Terceira, viii, do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fundação de Apoio ao Museu Paulista e a Universidade de São Paulo – USP, esta se dispõe a agradecer aos membros da sociedade civil que atuarem como doadores/patrocinadores junto ao projeto de promoção do Museu Paulista, conforme as normas que seguem, sem acarretar nenhum ônus para a USP.

I. A mensagem de agradecimento será veiculada ao final da execução do projeto de promoção proposto, com a inclusão do nome e logomarca dos doadores/patrocinadores.

II. A USP poderá convidar os doadores/patrocinadores para os eventos celebrativos e ações culturais do Museu Paulista (Dia da Independência, Aniversário da Cidade de São Paulo, Exposições, Seminários etc.), sendo disponibilizada uma cota de convites em montante a ser oportunamente estipulado, a ser distribuído livremente aos públicos de interesse dos próprios Colaboradores.

III. Haverá inclusão do nome e/ou logomarca dos doadores/patrocinadores em todas as peças de comunicação criadas para divulgar o projeto de promoção do Museu Paulista – hotsite, mídias impressa, eletrônica e digital, como filme institucional, anúncio de jornal, revista, convites, folhetos de divulgação, ambientação para o evento, releases de imprensa, entre outros.

IV. Os doadores/patrocinadores poderão efetuar a divulgação institucional do projeto de promoção do Museu Paulista para os seus parceiros, clientes e o público em geral, em plataformas digitais, TV aberta e fechada, filmes institucionais.

